



AUTORIZAÇÃO FINAL

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO A Contratação da Empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ: 92.934.215/0001-06, para dar prosseguimento no serviço de vale-alimentação creditado em cartão para servidores do Poder Legislativo.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 0,00 (ZERO REAIS).

CNPJ: 92.934.215/0001-06 – BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2025.

José Celso Brito Teixeira
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul